



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2017.
IN -002/2017

EMENTA: INSTITUI no âmbito da FACEPE práticas de rotina, acompanhamento e acondicionamento dos procedimentos e atividades de Prestação de Contas no sistema e-Fisco.

A DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FACEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o o artigo 27, VIII do Estatuto da Fundação, aprovado pelo [Decreto nº 44.270, de 30 de março de 2017](#), tendo em vista o artigo 1º da [Portaria GAB nº 16, de 22 de agosto de 2017](#), que delegou competência aos Diretores da Diretoria Executiva da FACEPE para baixar portarias e atos normativos relativos à área de sua competência;

CONSIDERANDO Considerando o Parecer de Inspeção SCGE/DAUD nº 016/2017, expedido pela Secretaria da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalização de práticas de prestação de contas;

RESOLVE,

Art. 1º. INSTITUIR no âmbito da **FACEPE**, no que diz respeito aos procedimentos de Prestação de Contas, as diretrizes descritas nesta Instrução.

Art. 2º O setor de Prestação de Contas, vinculado à área Administrativa-Financeira, funcionará com no mínimo dois servidores, nomeados através de Portaria.

§1º Os servidores nomeados através de Portaria deverão ser os responsáveis de fato pela atividade de Prestação de Contas.

§2º Caso haja afastamento, por qualquer motivo, do(s) servidor(es) que desenvolve(m) as atividades inerentes à prestação de contas, simultaneamente deverá ser realizada atualização da Portaria.

Art. 3º Os processos de prestação de contas devem ser arquivados, por convênio, quando se tratar de auxílios/bolsas e por fornecedor, quando se tratar de contratos, para as demais despesas de custeio o arquivamento acontece em uma única pasta, compilados por ano, após lançamento da prestação de contas no sistema e-Fisco.

Parágrafo Único. Os processos de prestação de contas referentes a suprimento individual deverão ser arquivados em pastas reservadas para este tipo de despesa, identificadas por ano.

Art. 4º O local de arquivamento dos processos de prestação de contas deverá ser identificado com indexadores que agilizem o acesso ao local de guarda, quais sejam: (armários identificados por ano, com respectiva numeração; prateleiras identificadas de forma ordenada; caixas identificadas sequencialmente, com identificador de localização visível (RE, OB, NE, data de pagamento, etc).



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA

§1º Os processos de prestação de contas deverão ter seu arquivamento registrado em planilha eletrônica que contenha dados mínimos para identificação do processo e de sua localização.

§2º O acondicionamento deverá ser realizado em caixas tipo box, para a melhor conservação do documento, devendo ser arquivadas em armários.

Art. 5º O local de arquivamento dos processos de prestação de contas deverá ser iluminado; refrigerado/ventilado; com limpeza, no mínimo, semanal; sem exposição a fios, alimentos, eletrodomésticos; com baixa vulnerabilidade de exposição a roedores, insetos, etc; com extintor de incêndio próximo.

Art. 6º A movimentação dos processos de prestação de contas se dará através de caderno de protocolo, específico para o setor, não podendo haver movimentação de processo senão por este instrumento.

Parágrafo Único. Após retirada do processo, a documentação deverá ser devolvida no prazo máximo de 30 dias, conforme estabelecido no art. 11, do Decreto Estadual nº 38.935/2012, e alterações.

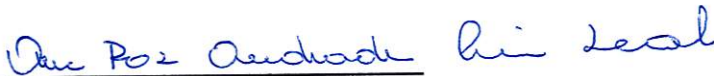
Art. 7º Só poderá ter acesso direto aos processos de prestação de contas o(s) servidor(es) designado(s) em Portaria, que fará(ão) a movimentação desses processos a terceiros, conforme definido no art. 6º, bem como os servidores das Unidades de Apoio Administrativo e Financeira.

Parágrafo Único. O espaço destinado à guarda dos processos deverá ser protegido por material de segurança (chave, cadeado), e o acesso mantido sob a guarda do servidor citado neste artigo.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira da FACEPE.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Recife, 17 de outubro de 2017.


Ana Rosa de Andrade Lima Leal
Diretoria de Gestão Administrativa e
Financeira da FACEPE

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO – DER/PE

RESOLUÇÃO Nº 005/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO – DER/PE, considerando a Aprovação nº 005/2017, do Conselho Deliberativo do Fundo Rodoviário do Estado de Pernambuco - FURPE, aprovada em reunião realizada no dia 02.06.2017, Torna publico o Plano de Aplicação Parcial dos Recursos no valor de R\$ 1.831.605,56 (Hum milhão, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme discriminação a seguir:

OBRAS	VALORES
Execução das Obras e Serviços de Pavimentação da Rodovia Vicinal de Acesso ao Povoado de Jirau, Trecho: Entrada PE-270 (Itaíba)/ Numa Extensão de 6 Km, e Complementação da Rodovia Vicinal de Acesso ao Povoado de Negras, Trecho: Entrada PE-300 (Itaíba), numa Extensão de 9Km.	1.202.035,14
Execução das Obras de Restauração da Rodovia PE – 041, Trecho Entrada PE-027 (Araçoiaba) Entrada BR-408 (Carpina), com Extensão de 22,00 Km.	301.254,37
Execução das Obras de Restauração da Rodovia PE – 041, Trecho Entrada PE-027 (Araçoiaba) Entrada BR-408 (Carpina), com Extensão de 22,00 Km.	3.042,97
Supervisão e Fiscalização para Execução das Obras de Restauração da Rodovia PE-041, Trecho: Entr. PE-027 (Araçoiaba)/Entr. BR-408 (Carpina), com Extensão de 22,00 Km	75.120,39
Execução dos Serviços de Supervisão e Fiscalização da Rodovia Vicinal de Acesso ao Povoado de Jirau, Trecho: Entr. PE-270 (Itaíba)/Povoado de Jirau, com Extensão de 6,00 Km e Complementação da Implantação e Pavimentação da Rodovia Vicinal de Acesso ao Povoado de Negras, Trecho: Entr. PE-300 (Itaíba)/Povoado de Negras, com Extensão de 9,00 Km.	181.035,32
Execução das Obras e Serviços de Restauração da Rodovia PE-123-PE-123 – PE-132, Trecho: Entr. BR-104-104 – (Cupira/Vila do Entroncamento) (8,00 Km), e (Vila do Entroncamento/Lagoa dos Gatos) (4,00 Km), com Extensão Total de 10,00 Km.	69.117,37
TOTAL GERAL	1.831.605,56

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO – DETRAN/PE

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 38.447, de 23 de julho de 2012, considerando a Portaria DP nº 6439 de 07.11.2013. RESOLVE: Suspende o direito de dirigir dos condutores abaixo relacionados onde serão submetidos ao CURSO DE RECICLAGEM E PROVA na forma estabelecida pelo Art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções 168/04 e 182/05 do CONTRAN. Os condutores poderão interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência de notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no art. 20 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN

PORTARIA DP Nº	NOME CONDUTOR	REGISTRO RENACH	PRAZO PENALIDADE
1813 EM 02/06/2017	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	010.731.804-90/PE	02 (DOIS) MESES

Recife, 02 de junho de 2017.

CHARLES ANDREWS SOUSA RIBEIRO

DIRETOR PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

RECURSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DETRAN/PE, informa, que com base na legislação vigente, procedeu à análise do recurso, decidindo pelo **NÃO PROVIMENTO/ INADMISSIBILIDADE** em 1ª instância, mantendo-se a(s) penalidade(s) de suspensão do direito de dirigir. Os condutores poderão interpor defesa em grau de recurso de 2ª instância (CETRAN), no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação.

RELAÇÃO DOS CONDUTORES:

DANIEL FIGUEIREDO BARROS LOPES, Renach: 015.080.934-02; Processo nº 2015.044750, Portaria nº 1046-15, EDIVALDO GETULIO ALVES, Renach: 039.583.946-17; Processo nº 2015.040053, Portaria nº 611-15; FERNANDO ANTONIO DE LIMA, Renach: 007.610.129-70; Processo nº 2015.022171, Portaria nº 6007-14; GENILSON DE ALMEIDA FARIAS, Renach: 034.465.312-79; Processo nº 2015.179238, Portaria nº 4634-15; JOSE ALVES SILVA FILHO, Renach: 004.947.683-21; Processo nº 2015.017317, Portaria nº 5962-14; PATRICIA CILENE NOGUEIRA, Renach: 031.013.419-56; Processo nº 2015.164143, Portaria nº 4348-15; ROSANGELA MARIA DE LIMA, Renach: 034.071.888-79; Processo nº 2014.184234, Portaria nº 4811-14; REBEKA FAZIO, Renach: 023.543.233-44; Processo nº 2015.065656, Portaria nº 1180-15; SIMONE MARIA SILVA, Renach: 026.902.024-71; Processo nº 2015.048161, Portaria nº 853-15; WANDERCLUIDE WANDERLEY ALBUQUERQUE, Renach: 033.532.952-57; Processo nº 2014.203032, Portaria nº 4698-14

Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI /DETRAN/PE

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACEPE

EXTRATO DE PORTARIAS Nº 011/2017. Objeto: Designa Gessé Severino de Souza, matrícula nº 183-0, como responsável pelo recebimento, análise e arquivamento dos processos de prestação de contas, para fins do parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual 38.935, de 07 de dezembro de 2012.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO IRH, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº. 11.925, de 02/01/2001 e, considerando a necessidade do serviço, resolve:

PORTARIA IRH DO DIA 02/06/2017.

Nº 040/2017 – DESIGNAR a servidora Maria Ivanilde Porto Gondim, mat. nº 20.478-1, para responder, pela Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, da Agência Regional do SASSEPE – SALGUEIRO-PE, face ao impedimento da titular, Deusa Pereira Alves da Silva, matrícula nº 12.385-1, em gozo de férias no período de 02/07 a 31/07/2017.

Nº 041/2017 – DESIGNAR a servidora Ingrid Ferreira de Luna Silva, mat. nº 21.012-9, para responder, pela Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-1, da Agência Regional do SASSEPE – CARPINA-PE, face ao impedimento do titular, Amilton Firmino de Fontes, matrícula nº 20.575-3, em gozo de Licença-Prêmio, no período de 01/06 a 30/06/2017.

Nº 042/2017 – DESIGNAR a servidora Eliângela Alves de Souza, matrícula nº 12.829-5, para exercer a Função de Supervisão Gratificada, símbolo FGS-2, da Diretoria do Hospital dos Servidores do Estado - HSE, em substituição a servidora Adelizes Correa do Nascimento Xavier, matrícula nº 233.948-0, com efeito retroativo a 01/06/2017.

Nº 043/2017 – TORNAR SEM EFEITO a Portaria IRH – nº 005/2017, publicado no D.O.E. dia 13/01/2017, referente a servidora Suelida Cibeles Costa Lima.

Nº 033/2017 – DESIGNAR como Ordenadora de Despesas da Unidade Gestora UG 420202 do SASSEPE, a servidora Camila Beatriz dos Santos Borges, matrícula nº 22.307-7 (República por ter saído com incorreções).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO IRH DO DIA 02/06/2017.

DEFIRO, com base no Parecer Jurídico, os processos abaixo descritos:

PAGAMENTO HERDEIROS: 9441698-5/2016 – Rosidália Tâmara Lins Ferreira (sobrinha ex-servidor)/Antônio Ferreira Neto, mat. nº 242.925-0; 9404952-6/2017 – Roberto Paulo de Lacerda (cônjuge da ex-servidora)/Deusneide Dias de Menezes Lacerda, mat. nº 20.602-4; 9414980/8/2017 – Maria de Fátima da Silva Souza (viúva e herdeira do ex-servidor)/Marçal Teófilo de Souza, mat. nº 242.481-4; 6602248-1/2017 – Kiviva Maria Oliveira Santos e Keila Oliveira Ramos (filhas e herdeiras)/Zaire Oliveira Santos, prontuário nº 0373230101; 6602302-1/2017 – Alexandre Cordero de Souza (herdeiro)/Maria de Lourdes Cordero de Souza, prontuário nº 0403701101.

PAGAMENTO LICENÇA-PRÊMIO: 9451252-1/2016 – Marizez Nazaré Santos (viúva do ex-servidor)/Severino Soares dos Santos, mat. nº 200.477-1; 6602016-3/2017 – José Lúcio Gomes de Araújo, mat. nº 0003649792; 6602552-8/2016 – Maurivete Miguel Martins Bezerra (viúva ex-servidor)/Antonio Lourenço Bezerra, mat. nº 24.457-0.

PAGAMENTO RETROATIVO RESTITUIÇÃO FUNAFIN: 6601572-0/2017 – José Lito Xavier dos Santos, mat. nº 203.182-5; 6601938-6/2017 – José Manuel da Silva, mat. nº 233.239-6; 6601918-4/2017 – Maria Izabel da Silva, mat. nº 20.757-8; 6601590-0/2017 – Carmem Lúcia Farias Cavalcanti, mat. nº 212210.

RESTITUIÇÃO DE VALORES – SASSEPE: 9413165-2/2017 - Roseany Bispo da Silva, mat. nº 178.691-6

INSCRIÇÃO PENDENTE – SASSEPE: 9416349-0/2017 – Maria de Lourdes da Silva Santos (genitora)/Polyanne Karine Silva Santos (servidora), mat. nº 369.306-8; 9401844-3/2017 – Evani Maria de Lemos Campelo (esposa)/Soraya Lemos Campelo (procuradora)/Gilson Moreira Campelo (servidor), mat. nº 14.362-6.

AFASTAMENTO P/CURSO/CONGRESSO/ESTÁGIOS E SIMILARES: Marganda Maria Maia de Madureira Beça, mat. nº 12.339-0.

INSCRIÇÃO/REINSCRIÇÃO – SASSEPE: 9431701-7/2016 - José Américo Lima (cônjuge)/Maria de Fátima Xavier Lima (aposentada), mat. nº 84.829-8

INDEFIRO, com base no Parecer Jurídico, o processo abaixo descrito:

INSCRIÇÃO SASSEPE - GENITORA: 9412707-3/2017 – Maria Alice de Andrada Cardoso (genitora)/ Adriano de Andrada Cardoso Alves (servidor), mat. nº 319.797-2; 9417366-0/2017 – Maria Aparecida Mogo da Silva e Luiz Máio da Silva (genitores)/Diogo Rogério Mogo da Silva (titular), mat. nº 378.843-1; 9443183-5/2016 – Iracy Izidório da Silva (genitora) e Elias Izidório da Silva (padrasto)/ Edna Iracy do Nascimento (servidor), mat. nº 230.883-5; 9415161-0/2017 – Severina de Fátima Ferreira Câmara (genitora)/Priscila Ferreira Câmara (servidora), mat. nº 370.274-0.

REINSCRIÇÃO SEM CUMPRIMENTO DO PRAZO DE CARÊNCIAS – SASSEPE: 9410606-8/2017 – Evany Janine Barros e Silva (filha) de José Alexandrina Barros de Farias (servidora), mat. nº 161.201-8; 9412596-0/2017 – Manoel Nascimento de Albuquerque (esposo)/ Ângela Cristina Souza de Albuquerque (servidora), mat. nº 183.916-0; 9415598-5/2017 – Severino Barbosa Sobrinho (esposos)/Inácia Auxiliadora da Silva Barbosa (servidora), mat. nº 69.175-3.

DESPACHO DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO IRH DO DIA 02/06/2017.

DEFIRO, com base no Parecer Jurídico, os processos abaixo descritos:

ABONO PERMANÊNCIA: 9428381-8/2015 – Verônica Braz Lucas, mat. nº 214.168-0; 9415950-6/2017 – Tônia Maria da Silva Campos, mat. nº 20.724-1; 9416852-8/2016 – Simone Bezerra de Albuquerque, mat. nº 21.342-0; 9402106-4/2017 – Paulo Roberto Carneiro de Carvalho, mat. nº 216.039-0; 9429679-1/2016 – Maria Lucia Albuquerque Castro, mat. nº 21.136-2;

ANOTAÇÃO TEMPO SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO: 9413827-7/2017 – Adelia Cristina Pessoa Araújo, mat. nº 236.106-0; 9416615-5/2017 – José Alberto Gomes Nascimento, mat. nº 214.141-8; 9416298-3/2017 – Maria Gomes da Silva Santos, mat. nº 12.414-1; 9417304-1/2017 – Luiz Quental Coutinho, mat. nº 212.610-9.

CERTIDÃO TEMPO SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO: 9409254-6/2017 – Antonio Carlos Brito de Araújo, mat. nº 19.253-8; 9448483-4/2016 – Silvana Santos de Araújo, mat. nº 8620.

DEFIRO EM PARTE, com base no Parecer Jurídico, o processo abaixo descrito:

PROCESSO	NOME	MAT.	DECÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
9437441-5/2016	Edna Maria Cândida dos Santos	21.101-0	2º - Indefinido 3º e 4º - defendo	1986 a 1998 1998 a 2006/2006 a 2016

DEFIRO, com base no Parecer Jurídico, os processos abaixo descritos:

PROCESSO	NOME	MAT.	DECÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
9435009-3/2016	Maria das Dores Silva	21.298-9	3º	2008 a 2016
9401294-2/2017	Jose Severino da Silva	233.115-2	3º	2001 a 2011
9400846-4/2017	Silvio Tavares Amorim	231.384-7	3º	1998 a 2008
9436402-1/2016	Zelândia Olimpia Barros Nery	24.965-3	4º	2008 a 2016
9404393-5/2017	Silvana da Mota Rocha	214.931-1	3º	2004 a 2014
9431824-4/2016	Jose Arnaldo Freire de Melo	366.513-5	1º	1980 a 1990
9413998-8/2017	Ricardo Ferreira de Freitas	12.958-5	2º	2007 a 2017
9401717-2/2017	Wilson Lucio de Carvalho	364.537-1	4º	2008 a 2016
9411001-7/2017	João Amaro de Santana Filho	200.760-6	4º	2007 a 2017
9446969-2/2016	Mozat Lourenço da Silva	235.070-0	3º	2008 a 2016
9434071-1/2015	Sebastiana Josefa da Silva Cruz	12.614-4	1º e 2º	1994 a 2004/2004 a 2014
9416252-2/2016	Maria Aparecida de Queiroz	21.288-7	3º	2008 a 2016
9415173-3/2016	Simone Bezerra de Albuquerque	21.342-0	3º	2008 a 2016
9413052-6/2017	Jose Pereira Santos	203.296-8	2º e 3º	1993 a 2003/2003 a 2013
9412313-5/2017	Nilton da Silva Araújo	12.950-0	2º	2007 a 2017
9410771-2/2017	Edna Trindade da Silva	20.860-4	3º	2004 a 2014
9428091-6/2016	Maria da Conceição Silva dos Santos	366.815-0	3º	2000 a 2010
9410709-3/2016	Maria Suzanilda de Araújo	21.244-0	3º	2008 a 2016

LICENÇA-PRÊMIO/CERTIDÃO (CONCESSÃO) – REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO:

PROCESSO	NOME	MAT.	DECÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
9414865-1/2016	Maria Júlia de Souza Ouro Preto	20.683-0	2º e 3º	1994 a 2004 – 2004 a 2014

PROCESSO	MAT.	INÍCIO	PRAZO	PROCESSO	MAT.	INÍCIO	PRAZO
9416381-5/2017	11.713-7	01/08/2017	30 dias	9415394-8/2017	20.904-0	01/07/2017	30 dias
9415044-0/2017	11.755-2	01/08/2017	30 dias	9416862-0/2017	20.928-7	01/08/2017	30 dias
9416384-8/2017	11.845-1	01/08/2017	30 dias	9414773-8/2017	21.116-8	01/09/2017	30 dias
9415401-6/2017	12.239-4	01/08/2017	30 dias	9416889-0/2017	21.115-0	01/08/2017	30 dias
9417261-3/2017	12.464-8	01/08/2017	30 dias	9417491-8/2017	21.287-3	03/04/2017	180 dias
9416893-4/2017	12.610-1	01/07/2017	30 dias	9416277-0/2017	24.512-7	03/07/2017	30 dias
9414127-1/2017	12.762-0	03/07/2017	30 dias	9417486-3/2017	24.856-8	02/08/2017	30 dias